Prefeitura de
Mariópolis
Um **novo olhar** pelo **povo.**

B4
PUBLICADO (A) NO JORNAL
DIÁRIO DO SUDOESTE
EM 26 / 01 / 2022
8065

DECRETO N° 04/2022
DATA: 25/01/2022

SÚMULA: Revoga o decreto nº 38/2021 e regulamenta velórios e serviços funerários durante a pandemia causado pelo novo Coronavírus.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, manejo de Corpos no contexto da doença causada pelo Corona vírus SARS-COV-2, 2ª edição – nov.2020, Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, Notas Orientativas nº 01/2020 e nº 19/2020 SESA-PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.035, de 24 de agosto de 2020 SESA-PR;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas medidas restritivas às atividades e serviços funerários, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus:

§ 1° - Velórios cujo óbito seja suspeito ou tenha confirmação de COVID-19, estão liberados desde que tenham duração máxima de 6 (seis) horas.

§ 2° - Velórios cujo óbito envolva outros casos ou de casos descartados para COVID-19, devem ser tratados nas condições habituais.

§ 3° - Os funerais devem ser realizados mediante a observação das recomendações de uso de máscara, distanciamento físico, etiqueta respiratória, limpeza e desinfecção do ambiente, higiene de mãos, entre outros.
I - Indispensável o uso de máscara e uso frequente de álcool 70% (setenta por cento).

§ 4° - Pessoas que apresentam sintomas respiratórios como: febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal, não devem frequentar velórios, mantendo-se em isolamento social.

Art. 2° - Este Decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 38/2021, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 25 de janeiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal